



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 1 "DOCUMENTAÇÃO" APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 139/2017.**

Às treze horas e trinta minutos, do dia doze de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Nelson Sanchez Filho (presidente)**, **Luis Antonio Nogueira (secretário)**, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez**, **Josué Marcondes de Souza** e **Lucas Gibin Seren (membros)**, para procederem à análise, conferência e julgamento dos documentos apresentados na fase de habilitação da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2017, do Tipo "Menor Preço Global"**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica, devidamente cadastrada no CREA, com Profissional Habilitado, para Iluminação das Praças Municipais Monsenhor Aristides da Silveira Leite e Barão do Rio Branco, neste município de Bebedouro/SP.**, através de **transferência de recursos de Contribuição de Iluminação Pública - CIP**, incluindo o fornecimento de: **mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, alimentação, transportes, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, assegurando a perfeita execução dos serviços correlatos, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário**, pelas empresas licitantes: **MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, GOLD MONTAGEM, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME, ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME e LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA - ME**. De posse dos envelopes de nº 1 "Documentação", procedeu-se primeiramente à análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes. A princípio, a Comissão Municipal de Licitação averiguou, compulsando os autos, os pedidos de inabilitação registrados em Ata, pelo representante presente, o senhor: **ROBERT FRIEDRICH KIRCHHOFF** da empresa licitante: **ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME**, quando da realização da sessão pública de abertura dos envelopes de nº 1 "Documentação". Com relação ao pedido de inabilitação em face da empresa licitante: **LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA - ME**, apontando: *"(...) requer a inabilitação da empresa Legacy, por não atender o item 6.4.3.1, pois a Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/SP, traz consignado que: "... perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos."* No caso a empresa tem o seu capital social alterado de R\$ 500.000,00 para R\$ 5.000.000,00. (...)", a Comissão Municipal de Licitação **decidiu pelo acolhimento do pedido**, tendo em vista que confirmou-se que a empresa licitante: **LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA - ME** apresentou sua Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com o capital social de R\$ 500.000,00, divergente do capital social integralizado constante da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa, que ficou elevado o capital social de R\$ 500.000,00 para R\$ 5.000.000,00, portanto, houve alteração nos dados descritos na Certidão, que resulta em perda de sua validade, conforme descrição contida na própria certidão: *"Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos."* (grifo nosso), bem como, consoante disposto na alínea "c)" do § 1º do Art. 2º da Resolução nº



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

266, de 15 de dezembro de 1979 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, que é clara: *“as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.”*, descumprindo, assim, a exigência constante do **item 6.4.3.1. do Edital nº 102/2017** da Licitação. E, quanto ao pedido de inabilitação em face da empresa licitante: **LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA - ME**, apontando: *“(…) Assim como deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa (operacional) em desacordo com o item 6.4.3.3. (…)*”, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu pelo acolhimento do pedido**, haja vista que apurou-se que a empresa licitante: **LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA - ME** não apresentou a Comprovação de **qualificação operacional**, em nome da empresa, demonstrando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes à obra objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA), pois apresentou apenas um Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 2620160011053, fornecido pela Contratante: **Prefeitura de Votuporanga**, em nome da Empresa Contratada: **D. Malta Faria da Silveira Montagens Industriais e Elétricas - EPP** e do Profissional: **Greison Vinicius do Prado Rodrigues** - Engenheiro Eletricista (CREA nº 5069345031-SP), e não em nome da empresa licitante: **LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA - ME**, descumprindo, portanto, a exigência constante do **item 6.4.3.3. do Edital nº 102/2017** da Licitação. Por sua vez, a Comissão Municipal de Licitação prosseguindo a análise dos documentos, apurou que a empresa licitante: **LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA - ME**, não apresentou a Comprovação de **qualificação técnica profissional**, em nome de profissional(ais) na modalidade de Engenheiro Eletricista, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pela entidade profissional competente (CREA), por execução de serviços de características semelhantes à obra ora licitada, que comprove(m) que executou(ram) ou participou(ram) de execução de serviços de engenharia, que correspondam às parcelas de maior relevância do objeto licitado, ou seja, que O(s) profissional(ais) executou(ram) ou participou(ram) dos seguintes serviços: - Instalações Elétricas de Iluminação Pública, pois apresentou apenas um Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 2620160011053, fornecido pela Contratante: **Prefeitura de Votuporanga**, em nome da Empresa Contratada: **D. Malta Faria da Silveira Montagens Industriais e Elétricas - EPP** e do Profissional: **Greison Vinicius do Prado Rodrigues** - Engenheiro Eletricista (CREA nº 5069345031-SP), de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Iluminação Pública e Praças Públicas no Município de Votuporanga e Distrito e não de execução de obra de Instalações Elétricas de Iluminação Pública, descumprindo, assim, a exigência constante do **item 6.4.3.4. combinado com o item 6.4.3.4.1. do Edital nº 102/2017** da Licitação. De outro lado, a Comissão Municipal de Licitação apurou que as empresas licitantes: **MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, GOLD MONTAGEM, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME e ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME** apresentaram os documentos exigidos para a **habilitação a presente licitação** relacionados nos **itens: 6.3., 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1., 6.4.1.3., 6.4.2., 6.4.2.1., 6.4.2.2., 6.4.2.3., 6.4.2.3.1., 6.4.2.3.2., 6.4.2.3.3., 6.4.2.4., 6.4.2.5., 6.4.2.6., 6.4.3., 6.4.3.1., 6.4.3.2., 6.4.3.3., 6.4.3.4., 6.4.3.4.1., 6.4.3.4.2., 6.4.3.4.3., 6.4.3.5., 6.4.3.6., 6.4.4., 6.4.4.1., 6.4.4.1.1., 6.4.4.2. e 6.4.4.3. do Edital nº 102/2017** da Licitação. Diante do apurado, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu e**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**julgou INABILITADA** a prosseguir nas demais fases do presente certame licitatório, a empresa licitante: **LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA - ME**, pelo não atendimento das exigências constantes dos **itens: 6.4.3.1., 6.4.3.3. e 6.4.3.4.** combinado com o **item 6.4.3.4.1.** do **Edital nº 102/2017** da Licitação. Por outro lado, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu e julgou HABILITADAS** a prosseguirem nas demais fases do presente certame licitatório, as empresas licitantes: **MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, GOLD MONTAGEM, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME e ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME**, por terem apresentado os documentos exigidos para a **habilitação a presente licitação** relacionados nos **itens: 6.3., 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1., 6.4.1.3., 6.4.2., 6.4.2.1., 6.4.2.2., 6.4.2.3., 6.4.2.3.1., 6.4.2.3.2., 6.4.2.3.3., 6.4.2.4., 6.4.2.5., 6.4.2.6., 6.4.3., 6.4.3.1., 6.4.3.2., 6.4.3.3., 6.4.3.4., 6.4.3.4.1., 6.4.3.4.2., 6.4.3.4.3., 6.4.3.5., 6.4.3.6., 6.4.4., 6.4.4.1., 6.4.4.1.1., 6.4.4.2. e 6.4.4.3.** do **Edital nº 102/2017** da Licitação. A seguir, nada mais tendo a ser analisado, conferido e julgado pela Comissão Municipal de Licitação, seu Presidente ordenou a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do competente extrato de julgamento da fase de habilitação da licitação, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR", comunicando a presente decisão às empresas licitantes, concedendo as mesmas a partir da data da publicação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações. Por fim, vale deixar registrado em Ata, que caso não haja interposição de recursos, fica designada a data do **dia 22 de dezembro de 2017, às 10:00 horas**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de nº 2 "Proposta de Preços" apresentados pelas empresas licitantes habilitadas: **MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA, LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, GOLD MONTAGEM, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME e ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME**. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, **Luis Antonio Nogueira**, secretário, a digitei. Bebedouro, doze de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

### À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**Nelson Sanchez Filho**  
- Presidente -

**Luis Antonio Nogueira**  
- Secretário -

**Paulo Sérgio Garcia Sanchez**  
- Membro -

**Josué Marcondes de Souza**  
- Membro -

**Lucas Gibin Seren**  
- Membro -

TP11-2017-JulHabIluminaçãodasPraçasMunicipais-MonsenhorAristidesdaSilveiraLeite-  
BarãodoRioBranco